



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
**DIÁRIO OFICIAL**

Decreto nº 1. de 24 de julho de 1984

Nº 3523

Macapá, 09 de Setembro de 1981 — 4ª-Feira

Governador do Território  
Cmte. Annibal Barcellos

Gabinete do Governador  
Profº. Izequias Estevam dos Santos

**SECRETARIADO**

Secretário de Administração  
Dr. Augusto Monte de Almeida

Secretário de Finanças  
Rubens Antonio Albuquerque  
Secretário de Planejamento e Coordenação  
Dr. Antero Duarte Dias Pires Lopes  
Secretário de Promoção Social  
Drª. Maria da Glória Amorim  
Secretário de Obras e Serviços Públicos  
Dr. Sérgio Benedito Moura de Arruda

Secretário de Educação e Cultura  
Profª. Annie Vianna da Costa  
Secretário de Agricultura  
Dr. Genésio Cardoso do Nascimento  
Secretário de Segurança Pública  
Dr. José de Arimathea Vernet Cavalcanti  
Secretário de Saúde  
Dr. José Cabral de Castro

**(P) nº 0613 de 4 de setembro de 1981**

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1/02216/81-SOSP,

**RESOLVE:**

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a Raimundo da Conceição Negrão, matrícula nº 2.273.818, no cargo de Marinheiro, GT-305.7, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo seus proventos mensais serem acrescidos da vantagem financeira de 20%, de conformidade com o artigo 184, item II, da citada Lei nº 1711/52.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 4 de setembro de 1981, 92ª da República e 38ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

**(P) nº 0614 de 4 de setembro de 1981**

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 6/20.564/81-SEAD,

**RESOLVE:**

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a Joaquim de Souza Ribeiro, matrícula nº 1.687.918, no cargo de Mestre, A-1801.14-B, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo seus proventos mensais serem acrescidos da vantagem financeira de 20%, de conformidade com o artigo 184, item II, da citada Lei nº 1711/52.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 4 de setembro de 1981, 92ª da República e 38ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

**(P) nº 0615 de 4 de setembro de 1981**

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5/15.092/81-SEGUP,

**RESOLVE:**

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a Othelo Martins Leônico, matrícula nº 1.687.695, agregado ao cargo isolado de provimento em comissão, símbolo 5-C, de Diretor da Divisão de Segurança e Guarda, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo seus proventos mensais serem acrescidos da vantagem financeira de 20%, de conformidade com o artigo 184, item III, da citada Lei nº 1711/52.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 4 de setembro de 1981, 92ª da República e 38ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS  
EDITAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/81-CLOS  
AVISO

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Governo do Território Federal do Amapá, através da Comissão de Licitação de Obras e Serviços - CLOS, designada pela Portaria nº 042/81-SEAD, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar Tomada de Preços para a execução dos serviços de construção de um imóvel destinado ao "Sistema Prisional Polivalente" de Macapá.

A Licitação realizar-se-á às 09:00 horas do dia 22 de setembro de 1981, na sala de reuniões da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, sito à Av. FAB nº 1276, nesta cidade, no local e hora onde serão recebidos os documentos de participação e propostas.

O Edital e os esclarecimentos complementares serão fornecidos aos interessados nas horas normais de expediente no endereço acima mencionado.

Macapá, 02 de setembro de 1981.

Eng. DOUGLAS LOBATO LOPES  
Presidente da CLOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital fica Notificado o Sr. Francisco Dirceu B. da Silva, executado nos autos dos Processos nºs 13 e 14/77, atualmente em lugar incerto e não sabido, que o Exmº Sr. Dr. Ary Brandão de Oliveira, Juiz do Trabalho Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, exarou o seguinte despacho:

"Faça-se o levantamento da penhora por Edital".

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 02 de setembro de 1981.

EUTON RAMOS  
Diretor de Secretaria

DECRETO Nº 83 / 81-PMM.

Declara de utilidade Pública, para fins de desapropriação das benfeitorias existentes na área de terra abaixo especificada.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIV, do art. 34, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, e art. 5º, alínea "i", combinado com o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação das benfeitorias constantes do Memorial Descritivo nº 11/81-CTM-PMM, e pertencentes a ETESCO S/A-Comércio e Construções, existentes sobre uma área de Terra plana, situada na quadra 68, do setor 04, apresentando topografia regular, em forma de trapézio retângulo, pertencente ao Patrimônio Municipal.

Art. 2º - Referida área limita-se ao Norte com a Av. Reinaldo Damasceno, por onde mede 120,00 metros; ao Sul com a Av. Dr. Syla Salgado, por onde mede 200,00 metros; a Leste com a Rua Estado de Minas Gerais, por onde mede 60,00 metros; e finalmente a Oeste com a Via I, por onde mede 100,00 metros.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Macapá promoverá a desapropriação da área mencionada no artigo anterior de que este Decreto nas formas da Legislação em vigor.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispo-

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

Diretor

Pedro Aurélio Penha Taveres

ORIGINAIS

- \* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.
- \* O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Horário: Das 07:30 às 12:00  
Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

- \* Publicação - centímetro de coluna.....Cr\$ 80,00

PREÇOS - ASSINATURAS

- \* Macapá.....Cr\$ 1.125,00
- \* Outras Cidades.....Cr\$ 1.800,00
- \* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho e 31 de dezembro.
- Preço do Exemplar ..... Cr\$ 10,00
- Número atrasado ..... Cr\$ 24,00
- Número atrasado em outras cidades ..... Cr\$ 40,00

RECLAMAÇÕES

- \* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

sições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Palácio 31 de março, 31 de agosto de 1981

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO  
Prefeito Municipal de Macapá

RAIMUNDO DE SOUZA MARTINS  
Diretor do C.T.M.

### DECRETO Nº 84/81-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta no Processo nº 03156 datado de 17 de julho de 1981,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 69, Item I, da Lei 133/80, a funcionária Maria Vitória de Sousa, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico de Administração, código - ANMA. 064.3, Lotada no Departamento de Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 31 de agosto de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Palácio 31 de março, 31 de agosto de 1981.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO  
Prefeito Municipal de Macapá.

Publicado neste Departamento de Administração, aos 31 dias do mês de agosto de 1981.

EDITH RAIMUNDA RIBEIRO DE SÁ  
Diretora do Departamento de Administração

### LEI Nº 153 / 81-PMM.

Dispõe sobre a criação de Distritos no Município de Macapá, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá.

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei, com embasamento no inciso II, do art. 15 da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977.

Art. 1º - Ficam criados no Município de Macapá, 03 (três) Distritos, além dos existentes consoante a Lei Federal nº 3.055, de 22 de dezembro de 1956, a saber:

I - Distrito de Santana, tendo como sede a Vila do mesmo nome.

II - Distrito de São Joaquim do Pacuí,

tendo como sede a Vila do mesmo nome.

III - Distrito de Itauba do Pírim, tendo como sede a Vila do mesmo nome.

Art. 2º - O Município de Macapá, passará a compor-se de oito (08) Distritos, segundo as Divisas Interdistritais abaixo discriminadas:

1 - Entre os Distritos de Macapá e Itauba do Pírim.

Começa na cabeceira principal do Rio Macacoari, segue por uma linha reta até alcançar o primeiro afluente da margem esquerda do Rio Pedreira, a jusante da localidade denominada São Joaquim da Pedreira, segue pelo referido Rio Pedreira até sua foz, no Canal do Norte.

2 - Entre os Distritos de Macapá e Ferreira Gomes.

Começa na cabeceira principal do Rio Macacoari, segue por uma linha reta até alcançar a cabeceira do Rio Branco, pelo qual desce até sua foz, no Rio Matapí, segue Rio Matapí acima, até encontrar o seu primeiro afluente, a montante da localidade denominada Porto Limão.

3 - Entre os Distritos de Macapá e Porto Grande.

Começa da cabeceira do Rio Anauera-pucú ou Vila Nova, na foz do Igarapé Gaivota, sobe pelo Igarapé Gaivota até sua cabeceira, daí continua por uma linha reta até alcançar a primeira confluência, no Rio Matapí, a montante da localidade denominada Porto Limão.

4 - Entre os Distritos de Macapá e Santana.

Começa na confluência do Rio Anauera-pucú ou Vila Nova com o Igarapé do Lago, segue por uma linha reta até alcançar a foz do Rio Maruanum, no Rio Matapí, pelo qual desce até encontrar sua intersecção com a linha do Equador, daí continua na linha reta acompanhando a linha do Equador até alcançar sua intersecção com o Igarapé da Fortaleza, pela qual desce até sua foz, no Canal do Norte.

5 - Entre os Distritos de Baillique e São Joaquim do Pacuí.

Começa na primeira confluência do Rio Araguay e montante da localidade denominada Uruguiana, segue por uma linha reta até alcançar a confluência dos Rios Pírim e Gurijuba, segue pelo referido Rio Gurijuba até sua foz, no Canal do Gurijuba, descendo por este até a ponta do Jupáú.

6 - Entre os Distritos de São Joaquim do Pacuí e Ferreira Gomes.

Começa na intersecção do Rio Araguay com o paralelo da cabeceira do Rio Gurijuba,

segue pelo referido paralelo até encontrar sua intersecção com a cabeceira do Gurijuba.

7 - Entre os Distritos de São Joaquim do Pacuí e Itaúbal do Pírim.

Começa na cabeceira do Rio Gurijuba, segue por uma linha reta até alcançar a cabeceira do Rio Aruá ou Jupati, pelo qual desce até sua foz, no canal do norte, daí continua por uma linha reta até os limites do Território com o Estado do Pará, ao Sul da Ilha do Curuá, pertencente ao Arquipélago do Bailique.

8 - Entre os Distritos de Itaúbal do Pírim e Ferreira Gomes.

Começa na cabeceira do Rio Gurijuba, segue por uma linha reta até alcançar a cabeceira principal do Rio Macacoari.

9 - Entre os Distritos de Porto Grande e Ferreira Gomes.

Começa na primeira confluência, no Rio Mataplí, a montante da localidade Porto Limão, segue por uma linha reta até a foz do primeiro afluente da margem direita do Rio Mataplí, a jusante da Vila de Porto Grande.

10 - Entre os Distritos de Porto Grande e Serre do Navio.

Começa na confluência do Rio Amapari com o Rio Araguari, segue pelo referido Rio Amapari acima, até a foz do Rio Cupixi, pelo qual sobe, até suas nascentes, destas por uma linha geodésica Leste-Oeste alcança os limites intermunicipais.

Art. 3º - A instalação dos Distritos se fará perante o Juiz de Direito da Comarca, na sede do mesmo nome.

Art. 4º - O Distrito será administrado por

um Agente Distrital nomeado pelo Prefeito do Município, competindo-lhe:

I - Formular sugestões para a proposta orçamentária anual e a do orçamento plurianual de investimentos do Município, na parte referente aos Distritos e encaminhá-las ao Prefeito.

II - Fiscalizar os serviços de Órgãos Municipais na área do Distrito.

III - Prestar informações que forem solicitadas pelo Prefeito ou pela Câmara Municipal.

IV - Dar parecer sobre reclamações, representações e recursos dos moradores do Distrito, encaminhando-os à autoridades competente do Município.

V - Representar ao Prefeito nos assuntos de interesse do Distrito e inerente a sua autoridade.

VI - Indicar ao Prefeito, as providências necessárias a boa administração do Distrito.

VII - Cumprir outras atribuições previstas no Regimento Interno das Agências Distritais.

Art. 5º - A competência dos Agentes Distritais é limitada ao Distrito correspondente e as suas funções são exclusivamente administrativas.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de agosto de 1981

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO  
Prefeito Municipal de Macapá

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE AGRICULTURA

APROVO  
ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

VISTO  
GENÉSIO CARDOSO DO NASCIMENTO  
Secretário

#### LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ANIMAIS PARA REVENDA

Aos 12 (doze) dias do mês de agosto de hum mil novecentos e oitenta e hum, reuniu-se a Comissão composta pelos membros José Hilton Brandão Engº Agrº, Antonio Julio Montenegro, Médico Veterinário, Adimilton Marinho Queiroz, Técnico Agrícola e Augusto Rocha de Oliveira, Mestre Rural, todos do Quadro de Pessoal do Governo amapaense, lotados nesta Secretaria de Agricultura, designados pela Portaria (P) nº 337/81-SEAG de 12.08.81 para procederem a Avaliação dos Animais a serem vendidos durante a "II Feira de Fomento Agropecuário".

Para Avaliação dos Animais a Comissão considerou os seguintes fatores: Idade do Animal, Estado Físico Sanitário e Desenvolvimento. Foram avaliados animais para reprodução e para abate. Para os animais de abate a Comissão é favorável a venda de animais em Lote, sendo o preço inicial calculado por quilograma de peso vivo a preço de mercado do dia e para os de reprodução, vendidos individualmente.

#### ANIMAIS BOVINO PARA REPRODUÇÃO

Nº DO ANIMAL	SEXO	RAÇA	IDADE	DESTINO	VALOR Cr\$
102/9	Macho	Nelore	02 anos	Reprodução	35.000,00

110/8	Macho	Nelore	03 anos	Reprodução	30.000,00
111/9	Macho	Nelore	02 anos	Reprodução	25.000,00
115/9	Macho	Nelore	02 anos	Reprodução	25.000,00
106/9	Macho	Nelore	02 anos	Reprodução	30.000,00
102/0	Macho	Nelore	02 anos	Reprodução	25.000,00
121/9	Macho	Nelore	02 anos	Reprodução	20.000,00
114/9	Macho	Nelore	02 anos	Reprodução	20.000,00
103/9	Macho	Nelore	02 anos	Reprodução	20.000,00
122/9	Macho	Nelore	02 anos	Reprodução	25.000,00
108/9	Macho	Nelore	02 anos	Reprodução	25.000,00
116/9	Macho	Nelore	02 anos	Reprodução	25.000,00
109/9	Macho	Nelore	02 anos	Reprodução	30.000,00
105/9	Macho	Nelore	02 anos	Reprodução	30.000,00
117/9	Macho	Nelore	02 anos	Reprodução	25.000,00
103/0	Macho	Nelore	02 anos	Reprodução	20.000,00
301/9	Macho	Guzerá	02 anos	Reprodução	40.000,00
306/8	macho	Guzerá	03 anos	Reprodução	25.000,00
308/8	Machô	Guzerá	03 anos	Reprodução	25.000,00
310/8	Machô	Guzerá	03 anos	Reprodução	30.000,00
307/8	Machô	Guzerá	03 anos	Reprodução	25.000,00
303/9	Machô	Guzerá	02 anos	Reprodução	25.000,00
203/8	Machô	Gir	03 anos	Reprodução	35.000,00

## EQUIDEOS PARA VENDA

Nº do Animal	Nome	Sexo	Valor Cr\$
23/2	Zula	Fêmea	5.000,00
8	Taboada	Fêmea	12.000,00
12	Singela	Fêmea	15.000,00
1/1	Margarida	Fêmea	15.000,00
1/2	Cícero	Macho	15.000,00
37	Ipu	Macho	10.000,00
38	Supletivo	Macho	10.000,00
39	Rochedo	Macho	10.000,00
48	Orticaria	Fêmea	10.000,00
41	Ronda	Macho	10.000,00
42	Travosa	Fêmea	5.000,00
43	Ortiga	Fêmea	10.000,00
45	Quinzena	Fêmea	5.000,00
46	Obtoso	Macho	10.000,00

## BOVINOS PARA ABATE

Nº DO LOTE	Nº DO ANIMAL	NOME DO ANIMAL	SEXO
	261	Grão Duque	Macho
	323	Jumbo	Macho
	321	Jambo	Macho
01	113/5	Fortuna	Fêmea
	6/5	Obelion	Macho
	2/5	Oásico	Macho
	306/1	Bandeira	Fêmea
	315	Jango	Macho
	310	Lote	Macho
	126/1	Acefalia	Fêmea
02	303/4	Empenha	Fêmea
	32/5	Osmundo	Macho
	12/5	Oberado	Macho
	20/5	Obliquo	Macho
	19/6	Preludio	Macho

## BÚFALOS PARA REPRODUÇÃO

Nº DO ANIMAL	NOME	SEXO	VALOR Cr\$
131	Esmalte	Macho	30.000,00
139	Esquadro	Macho	25.000,00
140	Esquadrão	Macho	25.000,00
144	Espinho	Macho	30.000,00
148	Escovão	Macho	25.000,00
149	Faqueiro	Macho	25.000,00

Macapá, 24 de agosto de 1981

Engº Agrº JOSÉ HILTON BRANDÃO  
Presidente da ComissãoTéc. Agríc. ADIMILTON MARINHO QUEIROZ  
MembroMédico Vet. ANTONIO JULIO DÉLGADO MONTENEGRO  
MembroMestre Rural AUGUSTO ROCHA DE OLIVEIRA  
Membro**GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ****PROCURADORIA GERAL****TERMO ADITIVO**

Primeiro (1º) Termo Aditivo ao Contrato nº 040/80-PROG - Locação de Imóvel que entre si celebram o Governo do Território Federal do Amapá e o Senhor Teobaldo Izidoro Rodrigues de Souza, para fins de funcionamento da Casa do Artesão.

Aos trinta e um (31) dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e oitenta e hum (1981), o Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador Aníbal Barcellos, doravante denominando simplesmente Locatário e de outro o Senhor Teobaldo Izidoro Rodrigues de Souza, brasileiro, casado, servidor aposentado, CPF. 007.990.432 - 20, domiciliado e residente nesta cidade de Macapá, à Rua São José nº 1170, doravante denominado simplesmente Locador, acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos seguintes:

Cláusula Primeira:- Por este Termo Aditivo e com respaldo no que preceitua a Cláusula Décima Primeira do Contrato original, fica o mesmo prorrogado por mais doze (12) meses, contados de 1º de agosto de 1981 à 31 de julho de 1982.

Cláusula Segunda:- O aluguel mensal será de Cr\$ 35.508,00 (trinta e cinco mil quinhentos e oito cruzeiros) pagável dentro das normas estipuladas no Contrato primitivo em sua Cláusula Quarta.

Cláusula Terceira :- As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, serão alocadas do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios - Programa 15814866.067 - Categoria Econômica 3.1.3.2.00, conforme Nota de Empenho nº 3.358, emitida em 06 de agosto de 1981, no valor de Cr\$ 177.540,00 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e quarenta cruzeiros), ficando a despesa correspondente de janeiro à julho de 1982, a ser empenhada naquele exercício.

Cláusula Quarta :- Permanecem inalteradas as demais Cláusulas, objetivos e obrigações do Instrumento Principal.

E por assim estarem justos e de comum acordo, o Locatário e o Locador, firmam o presente Termo Aditivo, em cinco (05) vias de igual teor e formar, para o mesmo fim, na presença das duas (02) testemunhas abaixo nomeadas.

Macapá, 31 de agosto de 1981

ANNIBAL BARCELLOS  
LocatárioTEOBALDO IZIDORO RODRIGUES DE SOUZA  
LocadorTESTEMUNHAS:  
Maria Darlene Coelho  
Maria de Nazaré Rodrigues Botelho**JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ****PORTARIA Nº 08/81 - JUCAP de 2 de setembro de 1981**

O Presidente da Junta Comercial do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei nº 4.726/65 regulamentada pelo Decreto Federal nº 57.651/66 e na conformidade do Item XIII do art. 7º do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pelo Decreto (N) nº 21 de 11.06.81,

Considerando, que a Associação Brasileira de Secretárias Executivas fará realizar em Belo Horizonte - Minas Gerais, de 4 a 7 de setembro fluente, o II Seminário Nacional de Reciclagem Técnica para Secretárias Executivas,

**RESOLVE:**

I - Designar, Marília Costa Lima Cavalcanti, Secretária Geral da Junta Comercial do Território Federal do Amapá - JUCAP, para viajar de Macapá, sede de suas atividades até a Cidade de Belo Horizonte-MG, a fim de participar do II Seminário Nacional de Reciclagem Técnica para Secretárias Executivas, no período de 4 a 8 de setembro do corrente exercício.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

**JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, em Macapá, 2 de setembro de 1981.****ABDALLAH HOUAT**  
Presidente-JUCAP**CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO**  
**PROCLAMAS DE CASAMENTO**

O Oficial do Registro Civil da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: PAULO CESAR CORDEIRO NOBRE e MARIA DAS GRAÇAS HOMOBONO BALIEIRO.

Ele é filho de Paulo de Oliveira Nobre e de Marina Cordeiro Nobre, falecidos.

Ela é filha de Raimundo Marques Balieiro, falecido e de Carminda Homobono Balieiro.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 29 de julho de 1981.

ZUIÁ JUCÁ DE JUCÁ ARAÚJO  
Escrevente Juramentado